



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAIS
CONSELHO DE GRADUAÇÃO**

RESOLUÇÃO CGRAD – 018/17, DE 11 DE ABRIL DE 2017

Aprova, em caráter excepcional, a solicitação do discente Bernardo Mafra Vasconcelos de uso de iniciação científica em substituição ao estágio curricular obrigatório.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando: i) o que consta no processo 23062.000012208/2016-18 e ii) o que foi deliberado na 141ª Reunião do Conselho de Graduação, realizada em 05 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar, em caráter excepcional, o uso da iniciação científica realizada pelo discente Bernardo Mafra Vasconcelos (matrícula 201322080496), no período de fevereiro/2016 a setembro/2016, com uma carga horária de 20 horas semanais e sob a orientação da Profa. Dra. Valéria Cristina Palmeira Zago, em substituição ao estágio curricular obrigatório.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor nesta data.

**Prof. Moacir Felizardo de França Filho
Presidente do Conselho de Graduação**